



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015



Série

Número 36

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

#### **Despacho n.º 32/2015**

Designa o Técnico de Apoio Parlamentar Duarte Bruno Pereira Cova do mapa de pessoal, da Assembleia Legislativa da Madeira, para exercer o cargo de Diretor de Serviços do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Madeira.

#### **Despacho n.º 33/2015**

Revoga o contrato de prestação de serviços celebrado, a 10 de setembro de 2014, com Mónica Vasconcelos Camacho, no âmbito do Projeto denominado “A Assembleia vai à Escola”.

#### **Despacho n.º 34/2015**

Celebração de contrato com Mónica Vasconcelos Camacho, para prestar serviços no âmbito do Projeto denominado “Visitas à Assembleia Legislativa da Madeira”.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho n.º 35/2015**

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2015, no valor de 0,27 €/kg de cana-de-açúcar.

### CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

#### **Aviso n.º 55/2015**

Abertura do segundo período de discussão pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor municipal da Ribeira Brava e divulgação do relatório de ponderação das participações apresentadas no âmbito do primeiro período de discussão pública da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

## Dados Biográficos

## Despacho n.º 32/2015

Despacho n.º 11/X-IV/2015/P

Considerando que a Assembleia Legislativa da Madeira dispõe, no âmbito da estrutura orgânica estabelecida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 02/93/M, de 20 de fevereiro, 11/94/M, de 28 de abril, 10-A/2000/M, de 27 de abril, 14/2005/M, de 5 de agosto, 16/2012/M, de 13 de agosto, 10/2014/M, de 20 de agosto e 2/2015/M, de 26 de janeiro, de um Núcleo de Atividade Parlamentar;

Considerando que, em virtude da ausência da titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau do referido Núcleo, que se encontra de licença parental, importa assegurar o regular funcionamento daquela Unidade Orgânica, impondo-se, para tanto, que se proceda à nomeação de um dirigente, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo nas respetivas áreas de atuação;

Considerando que o Técnico de Apoio Parlamentar Duarte Bruno Pereira Cova, reúne os requisitos legais para o preenchimento do cargo, bem como a experiência e a qualificação profissional necessárias para assegurar as respetivas funções;

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º do mesmo diploma, com o n.º 3 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e com o n.º 3 do artigo 40.º Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as devidas alterações, determino o seguinte:

- 1 - É designado o Técnico de Apoio Parlamentar Duarte Bruno Pereira Cova do mapa de pessoal, da Assembleia Legislativa da Madeira, para exercer o cargo de Diretor de Serviços do Núcleo de Atividade Parlamentar da Assembleia Legislativa da Madeira, previsto no artigo 26-A da respetiva orgânica, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de substituição, pelo período de duração da ausência da respetiva titular;
- 2 - O presente despacho produz efeitos, por urgente conveniência de serviço, a 27 de novembro de 2014.

A presente despesa tem cabimento no Orçamento da Assembleia Legislativa da Madeira, nas rubricas 01.01.03 - Vencimentos - Pessoal do quadro, 01.01.11-F - Diretor de Serviços ou equiparado, 01.01.12-A - Suplemento especial de trabalho, 01.01.13 - Subsídio de refeição, 01.01.14-A - Subsídio de férias e 01.01.14-B - Subsídio de Natal.

Assembleia Legislativa, aos 23 dias de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim D'Olival Mendonça

Nome: Duarte Bruno Pereira Cova.

CC: 10280844.

NIF: 195926056.

Data de nascimento: 4 de março de 1974.

Residência: Caminho Velho do Covão, Complexo Habitacional da Pedreira, BL-A, Fração G, 9325-310 Estreito de Câmara de Lobos.

Habilitações Académicas:

- 12.º Ano concluído no ano letivo de 1994/1995

Carreira Profissional:

- De 18 de dezembro de 2000 até 28 de fevereiro de 2001, exerceu funções no Serviço Regional de Saúde no departamento de contabilidade com a categoria de Assistente Administrativo após concurso conforme publicação no JORAM - II Série, N.º 217, 3.º Suplemento d 13 de novembro de 2000.
- Ingressou na categoria de Adjunto Parlamentar de 2.ª Classe da Carreira de Adjunto Parlamentar do Grupo de Pessoal Técnico - Profissional da Assembleia Legislativa da Madeira, após concurso em 01 de março de 2001, conforme publicação no JORAM - II Série, N.º 41, de 27 de fevereiro de 2001.
- Ingressou na categoria de Adjunto Parlamentar de 1.ª Classe da Carreira de Adjunto Parlamentar do Grupo de Pessoal Técnico - Profissional da Assembleia Legislativa da Madeira em 28 de junho de 2004 conforme publicado no JORAM n.º 131, II Série de 7 de Julho de 2004.
- Ingressou na categoria de Adjunto Parlamentar Principal da Carreira de Adjunto Parlamentar do Grupo de Pessoal Técnico - Profissional da Assembleia Legislativa da Madeira em 15 de fevereiro de 2008 conforme publicado no JORAM, II Série - Suplemento n.º 033 de 15 de fevereiro de 2008.

Formação Profissional Complementar:

Ações de Formação:

- "O Atendimento ao Público: A Qualidade e Imagem da Organização", 30 Horas, de 16-04-2001 a 20-04-2001.
- "Assistente/Secretariado", 40 Horas, de 17-09-2001 a 21-09-2001.
- "Quark X Press", 18 Horas, de 25-09-2001 a 28-09-2001.
- "Técnicas de Documentação e Arquivo", 35 Horas, de 15-04-2002 a 19-04-2002.
- "A Qualidade nos Serviços", 16 Horas, de 22-05-2002 e 23-05-2002.
- "Power Point - Iniciação", 18 Horas, de 25-11-2002 a 02-12-2002.
- "Excel - Avançado", 21 Horas, de 23-10-2003 a 31-10-2003.
- "Windows - Avançado", 12 Horas, de 12-04-2004 a 15-04-2004.
- "Curso de Serviços de Segurança", 100 Horas, de 19-09-2005 a 18-10-2005.

**Despacho n.º 33/2015**

Despacho n.º 12/X-IV/2015/P

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, torna-se público que, mediante acordo das partes, foi revogado o contrato de prestação de serviços celebrado, a 10 de setembro de 2014, com Mónica Vasconcelos Camacho, no âmbito do Projeto “A Assembleia vai à Escola”.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de janeiro de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 26 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim D’Olival Mendonça

**Despacho n.º 34/2015**

Despacho n.º 13/X-IV/2015/P

Considerando a crescente adesão, por parte de escolas e instituições, bem como o exponencial aumento do número de visitas realizadas no âmbito do projeto “Visitas à Assembleia Legislativa da Madeira,” - que visa proporcionar ao público em geral, a visita aos espaços e salas de interesse da ALRAM, entre os quais se destacam o Salão Nobre, a Biblioteca e o Hemiciclo - importa garantir a eficácia e o regular desempenho do projeto e, bem assim, as legítimas expectativas de todos quantos a ele aderem.

Neste ensejo, e atendendo a que não é possível, com os recursos humanos de que a Assembleia Legislativa dispõe, assegurar, gerir e executar as visitas, cujo planeamento requer um estudo criterioso, a cabal divulgação de conteúdos informativos sobre a atividade da ALRAM, na sua vertente patrimonial e histórica, a receção e acompanhamento de visitantes, adaptáveis aos diversos públicos-alvo e, ainda, toda a logística inerente à integral execução do projeto, o qual não se compadece com a subordinação jurídica que caracteriza os trabalhadores em funções públicas, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/M, de 26 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos e com o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, a contratação de Mónica Vasconcelos Camacho, para prestar serviços no âmbito do Projeto “Visitas à Assembleia Legislativa da Madeira”, mediante a retribuição mensal de € 562,50, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se a este estiver sujeito.

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.25-Z - Outros, do Orçamento da Assembleia Legislativa da Madeira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de janeiro de 2015.

Assembleia Legislativa da Madeira, 26 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA, José Miguel Jardim D’Olival Mendonça

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 35/2015**

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2015, no valor de 0,27 €/kg de cana-de-açúcar

Considerando a Portaria n.º 47/2010, de 9 de julho, alterada pela Portaria n.º 44/2012, de 30 de março e pela Portaria n.º 76/2014, de 18 de junho, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão da ajuda da Medida 2 - Apoio à produção das Fileiras Agropecuárias da Região, Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar, Subação 2.1.1. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a Região, aprovado no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho;

Considerando que a alínea e) do artigo 2.º da Portaria supra mencionada, determina que o preço mínimo a pagar ao produtor, fixado por concertação entre o Governo Regional, os produtores de cana-de-açúcar e as indústrias do sector, é definido e publicitado até 28 de fevereiro do ano da campanha;

Considerando que a 30 de janeiro de 2015, realizou-se a reunião de concertação do sector da cana-de-açúcar, onde foi estabelecido o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2015;

Determino o seguinte:

O preço mínimo a pagar ao produtor para a campanha de 2015 é de 0,27 €/kg de cana-de-açúcar (vinte e sete centimos por quilo), na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 24 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA****Aviso n.º 55/2015**

Abertura do segundo período de discussão pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor municipal da Ribeira Brava e divulgação do relatório de ponderação das participações apresentadas no âmbito do primeiro período de discussão pública da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público, para os efeitos consignados no disposto do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M de 23 de dezembro, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM (SRGT), que adapta Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 48/98, de 11 de agosto que estabelece e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião pública, datada de 29 de janeiro de 2015, que irá proceder à abertura do segundo período de discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Este novo período de discussão pública, justifica-se, face às alterações introduzidas à primeira versão da proposta de plano - 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava - resultantes das participações / sugestões

apresentadas no período de Discussão Pública (que decorreu entre 20 de outubro a 02 dezembro 2014 - Aviso do Diário da República, 2.ª série - N.º 197 - 13 de outubro de 2014 - Aviso n.º 11387/2014) que foram consideradas substanciais pela Câmara Municipal da Ribeira Brava.

As alterações referenciadas são as seguintes:

- acertos nas classes de solos, tendo-se procedido à alteração da qualificação dos solos e variação nos índices ou parâmetros urbanísticos de forma pontual e sempre salvaguardando as premissas base da disciplina de uso e ocupação do solo;
- alteração à classificação dos solos e, como tal, a sua reclassificação, isto é, um aumento do perímetro urbano, ainda que numa área diminuta da freguesia de Campanário relativamente ao total do perímetro urbano do concelho, mas que, no entanto, poderão ter implicação no aumento das cargas urbanas;
- acertos decorrentes das verificações efetuadas à Proposta, no processo de análise das participações, quer por atualização de informação interna de outros serviços municipais, quer de lapsos entretanto detetados.

A proposta do Plano, e relatório de ponderação das participações apresentadas no âmbito do primeiro período de Discussão Pública da 1ª revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, estarão disponíveis na Ribeira Brava, Rua do Visconde n.º 56 9350-213 Ribeira Brava, na Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais -DUPM no Serviço de Planeamento Urbanístico -SPU entre as 8:30 e as 16 horas, e no portal da Revisão do PDM, em [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt).

O período de Discussão Pública terá a duração de 30 dias úteis, a iniciar-se, cinco dias após publicação na 2.ª série JORAM.

Durante este período, todas as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento devem ser entregues até ao termo do referido período, utilizando, para o efeito em impresso próprio disponível no portal da Câmara Municipal da Ribeira Brava em [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt) e no Serviço de Apoio Administrativo -SAA da Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais -DUPM, dirigida ao Presidente da Câmara, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, e pelos seguintes meios: Serviço de Apoio Administrativo -SAA da Divisão de Urbanismo e Projetos Municipais -DUPM, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ribeira Brava, Rua do Visconde N.º 56 9350-213 Ribeira Brava, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda ser enviadas via Fax para o n.º 291 952 182, ou por via eletrónica para os seguintes correios eletrónicos do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, [avelina-pereira@cm-ribeirabrava.pt](mailto:avelina-pereira@cm-ribeirabrava.pt), [anarita@cmribeira-brava.pt](mailto:anarita@cmribeira-brava.pt). Podem anexar documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.

Mais informo que em conformidade com o disposto no artigo 99.º do Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M de 23 de dezembro, a partir da data fixada para início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor da Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Brava, ficam suspensos os procedimentos relativos a novas operações urbanísticas, nos termos previstos na respetiva legislação.

Ribeira Brava, Paços do Concelho, ao 24 fevereiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Ricardo António Nascimento



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)